



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL DE SELEÇÃO PROTEC Nº 1/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA PROTEC 2022, DE ACORDO COM O AEDA 012/REITORIA/2022

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas à realização do processo seletivo para **PROGRAMA PROTEC 2022**, de acordo com o **AEDA 012/REITORIA/2022**.

1. DAS VAGAS

1.1. São oferecidas 300 vagas para a seleção de projetos para o PROTEC 2022.

1.2. Para cada projeto aprovado serão oferecidas: 1 (uma) bolsa para servidor da carreira técnico-administrativa, do quadro efetivo, como **COORDENADOR** de Projeto e até 3 (três) bolsas para servidor da carreira técnico-administrativa, do quadro efetivo, como **PARTICIPANTE**.

1.2.1. O número de projetos aprovados será proporcional ao quantitativo de servidores da carreira técnico-administrativa lotados nas unidades no período vigente, conforme tabela no **Anexo I** deste Edital.

1.2.2. Caso o número de projetos aprovados, em primeira análise, seja inferior ao quantitativo previsto para determinada Unidade, as vagas serão redistribuídas inicialmente para outras Unidades pertencentes ao mesmo subgrupo. Persistindo a sobra de vagas, estas serão distribuídas para outras Unidades do mesmo grupo, de acordo com **Anexo I**, observando os limites de vagas, e segundo a ordem de classificação. As vagas não preenchidas em um grupo também poderão ser destinadas a projetos aprovados de outro grupo, observando uma ordem de classificação geral.

1.2.3. Caso o número de projetos aprovados por Unidade seja maior que o número de vagas previstas, estes poderão ser contemplados observando o previsto no item 1.2.2 deste Edital.

1.3. As bolsas aos servidores da carreira técnico-administrativa serão oferecidas nas modalidades: **Bolsa Coordenador PROTEC** e **Bolsa Participante PROTEC**.

1.3.1. A concessão de bolsas nas modalidades **Bolsa Coordenador PROTEC** e **Bolsa Participante PROTEC** será mensal, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses durante a execução do Projeto, não sendo permitida sua renovação antes do interstício de 12 (doze) meses.

1.3.2. A **Bolsa Coordenador PROTEC** será no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e a **Bolsa Participante PROTEC** será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

1.3.3. As bolsas serão recebidas exclusivamente durante o período de permanência do servidor da carreira técnico-administrativa no **Programa PROTEC** e, em hipótese alguma, serão incorporadas ao salário.

1.3.4. O pagamento das bolsas deste Edital correrá por meio do PT: 2016, Descrição do Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Operacionais e Finalísticas da UERJ.

1.3.5. O grupo do projeto de trabalho poderá ser composto por servidores da carreira técnico-administrativa de unidades diferentes.

1.3.6. É atribuição exclusiva do **COORDENADOR** indicar os **PARTICIPANTES** que irão compor a equipe do Projeto.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Pode se candidatar ao **Programa PROTEC** todo servidor da carreira técnico-administrativa do quadro efetivo da UERJ, em regime de carga horária integral, conforme estabelecido para cada cargo.

2.2. O Projeto proposto deverá ter como base para seu desenvolvimento a unidade do servidor **PROPONENTE/COORDENADOR**.

2.3. Não será permitido que o mesmo servidor se candidate em mais de um projeto no mesmo processo seletivo.

2.4. Somente serão avaliados projetos com o envio completo da documentação indicada no item 3.2 deste Edital.

2.5. Não poderão se candidatar às Bolsas **COORDENADOR PROTEC** e **PARTICIPANTE PROTEC**:

I. Servidores que integrem o Comitê Avaliador do **PROTEC** no mesmo ano da candidatura do projeto;

II. Servidores que estejam recebendo Bolsa **COORDENADOR PROTEC**, Bolsa **PARTICIPANTE PROTEC**, Bolsa Prodocência ou Bolsa Prociência;

III. Servidores que tenham sido responsabilizados em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou ainda no aguardo de julgamento;

IV. Servidores em estágio probatório;

V. Servidores que estejam cedidos a outros órgãos ou afastados por qualquer tipo, exceto: férias, licenças gala e nojo.

VI. Servidores que tenham redução de carga horária por solicitação própria;

VII. Servidores que não assinaram o TERMO DE COMPROMISSO (**Anexo IV**).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção de projetos de trabalho para o **PROTEC 2022** serão recebidas exclusivamente pelo site da SGP em www.sgp.uerj.br, das 14h de 22/06/2022 às 23h59min de 26/07/2022.

3.2. Deverão ser enviados no ato da inscrição:

I. o projeto a ser apresentado pelo servidor **PROPONENTE/COORDENADOR** de acordo com o formulário PROJETO PROTEC (**Anexo II**);

II. os currículos do servidor **PROPONENTE/COORDENADOR** e os dos demais servidores **PARTICIPANTES**, de acordo com o formulário CURRÍCULO PROTEC (**Anexo III**).

III. TERMO DE COMPROMISSO PROTEC (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado pelo **PROPONENTE/COORDENADOR** e os demais servidores **PARTICIPANTES** do Projeto, declarando estarem cientes, e, de acordo com as normas do Edital, inclusive dos pré-requisitos (**item 2 do Edital**).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A submissão e julgamento de propostas ao PROTEC dar-se-á mediante processo seletivo, sob a coordenação do Comitê Avaliador do PROTEC, doravante denominado Comitê, instituído através do AEDA 012/REITORIA/2022.

4.2. O processo seletivo deverá ser realizado por meio da análise e avaliação da documentação em 03 (três) etapas:

a) Validação da candidatura, de caráter eliminatório:

a.1) O Comitê deverá analisar a compatibilidade do Projeto apresentado com os interesses institucionais, tendo em vista identificar seu impacto na Universidade, considerando o seu caráter inovador, a sua coerência e o seu alinhamento à área de atuação do candidato **PROPONENTE/COORDENADOR**.

a.2.) O Comitê encaminhará o Projeto ao Diretor da Unidade, na qual se pretende desenvolver o Projeto, para manifestação de seu interesse quanto à implementação. Os Projetos serão encaminhados de forma anonimizada, a fim de se manter o critério da impessoalidade.

a.2.1) Na falta de interesse da unidade em implementar o Projeto proposto ou na ausência de manifestação, caberá ao Comitê, uma nova análise sobre a pertinência ou não da aplicabilidade do Projeto.

a.2.2) Caso a Unidade proponha alterações no Projeto, caberá ao Comitê analisá-las e, considerando-as pertinentes, encaminhá-las ao **PROPONENTE/COORDENADOR**, sendo facultado a eles aceitá-las ou não.

a.3) O Comitê encaminhará à SGP, à CGUERJ, à PR-1 e à PR-2, a relação dos candidatos **PROPONENTE/COORDENADOR** e **PARTICIPANTES** dos Projetos não eliminados na etapa **a.1** para fins de aferição do cumprimento dos pré-requisitos constantes do **item 2** deste Edital.

a.4) Caso não sejam cumpridos os pré-requisitos, item 2 deste Edital:

a.4.1) sendo o candidato **PROPONENTE/COORDENADOR**, o respectivo projeto será eliminado;

a.4.2) sendo o candidato **PARTICIPANTE** da equipe do projeto, o Projeto permanece no certame, elimina-se o **PARTICIPANTE** e atribui-se nota 0 (zero) ao seu currículo.

a.4.2.1) Será permitida a proposta de substituição do **PARTICIPANTE** eliminado durante o período recursal. O Comitê avaliará a adequação entre o currículo e as atividades que serão desenvolvidas por um **PARTICIPANTE** substituto. Sendo deferida a proposta, fica garantida a participação do novo componente do grupo que compõe o Projeto, porém não haverá alteração na nota final.

a.5) O Comitê poderá recomendar a integração ou até mesmo a aglutinação de projetos com propostas similares, sendo facultado aos **PROPONENTES/COORDENADORES** o aceite ou não das recomendações formuladas.

b) Análise do currículo, de caráter classificatório:

b.1) O Comitê atribuirá nota de 0 (zero) a 1.000 (mil) a cada currículo enviado conforme modelo no **Anexo III**, com base na análise das atividades ali declaradas e devidamente comprovadas, respeitados os valores máximos em cada um dos seguintes quesitos:

b.1.1) tempo de serviço com descrição das experiências/atividades desempenhadas na UERJ (até 200);

b.1.2) tempo de serviço com descrição da experiência/atuação na Unidade de trabalho na UERJ (até 200);

b.1.3) formação acadêmica e profissional (até 200);

b.1.4) coerência entre as qualificações do candidato e as atividades a serem desenvolvidas por ele (até 200);

b.1.5) horas de capacitação comprovadas (até 200).

c) Análise do projeto de trabalho, de caráter classificatório:

c.1) O Comitê analisará o Projeto apresentado pelos **PROPONENTES/ COORDENADORES**, de acordo com o formulário PROJETO PROTEC (**Anexo II**), e atribuirá nota de 0 (zero) a 1.000 (mil), respeitados os valores máximos em cada um dos seguintes quesitos:

c.1.1) contexto e análise diagnóstica do ambiente (100 pontos);

c.1.2) escopo (100 pontos);

c.1.3) objetivos geral e específicos (100 pontos);

c.1.4) justificativa (100 pontos);

c.1.5) estratégia metodológica/desenho do Projeto (100 pontos);

c.1.6) cronograma de execução (100 pontos);

c.1.7) estratégias de acompanhamento e monitoramento do Projeto (100 pontos);

c.1.8) avaliação do impacto do Projeto na melhoria das atividades da Unidade (100 pontos)

c.1.9) expectativa de produção de material didático profissional para treinamento e capacitação de equipe (100 pontos);

c.1.10) articulação do Projeto com os interesses institucionais (100 pontos).

4.3. O Comitê elaborará a listagem final da pontuação em ordem decrescente para todos os Projetos.

4.4. O Comitê homologará os resultados das avaliações, conforme preconizado no art. 11 do AEDA 012/REITORIA/2022.

5. DA APROVAÇÃO

5.1. A nota final será composta por média aritmética ponderada, onde serão atribuídos os seguintes pesos para as avaliações:

- nota de análise do projeto de trabalho (**P**) com peso 6;
- nota de avaliação do currículo do servidor **PROPONENTE/COORDENADOR (C)** com peso 2;
- média aritmética das notas de avaliação de currículo de cada servidor **PARTICIPANTE (S)** com peso 2.

$$\text{NOTA FINAL} = [(P \times 6) + (C \times 2) + (S \times 2)] \div 10$$

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão aceitos recursos da nota atribuída ao currículo e da avaliação do projeto de trabalho.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo **PROPONENTE/COORDENADOR**, devidamente fundamentados, e nos prazos estabelecidos no cronograma, de acordo com o exposto neste Edital.

6.3. O Comitê atuará como instância recursal, analisando os recursos e emitindo parecer conclusivo para o **PROPONENTE/COORDENADOR**.

6.4. No caso de ocorrência de erro material por parte do Comitê a sua correção poderá ser realizada de ofício.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A classificação geral dos projetos se fará por ordem decrescente de nota final.

7.2. Em caso de empate, terá prioridade o Projeto contendo:

- I. Servidor **PROPONENTE/COORDENADOR** com maior tempo de serviço dedicado à UERJ;
- II. Currículo do servidor **PROPONENTE/COORDENADOR (C)** com maior nota;
- III. Servidor **PROPONENTE/COORDENADOR** com maior tempo de serviço dedicado à Unidade à qual se destina o projeto;
- IV. Servidor **PROPONENTE/COORDENADOR** com maior idade.

7.3. O resultado final indicará a ocupação das vagas já distribuídas a partir da classificação geral, respeitados os limites estabelecidos no **Anexo II** e itens 1.2.2 e 1.2.3, do presente Edital.

8. DO CRONOGRAMA

--	--

Etapa	Período
Divulgação do Edital pela Superintendência de Gestão de Pessoas da UERJ	23/05/2022
Período de inscrições com a submissão dos projetos de trabalho para o PROTEC 2022	das 14h de 22/06/2022 às 23h59min de 26/07/2022
Divulgação das notas preliminares	29/09/2022
Período para interposição de recurso e indicação de PARTICIPANTE Substituto	03 a 07/10/2022
Divulgação da lista de classificação geral com as notas após recurso	19/10/2022
Divulgação do Resultado Final	26/10/2022
Início das atividades	03/11/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Além do AEDA 012/REITORIA/2022, constituem-se normas complementares ao Edital PROTEC: as disposições, as instruções e as informações contidas no endereço eletrônico www.sgp.uerj.br.

9.2. O **PROPONENTE/COORDENADOR** poderá constituir representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, para representá-lo em qualquer procedimento administrativo.

9.3. A SGP e o Comitê reservam-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento.

9.4. O Comitê fará o acompanhamento da execução, do cronograma e das entregas previstas no Projeto.

9.5. Será eliminado do PROTEC, a qualquer tempo, o **PROPONENTE/COORDENADOR** e/ou o **PARTICIPANTE** que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

9.6. É obrigação do **PROPONENTE/COORDENADOR** manter-se informado sobre o inteiro teor do edital e as normas citadas no item 9.1, incluindo as datas e prazos estabelecidos no Cronograma do Edital do PROTEC e de suas possíveis alterações.

9.7. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à SGP pelo e-mail: protec@sgp.uerj.br

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rebello de Mello, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32985405** e o código CRC **CE56211D**.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE PROJETOS INICIALMENTE PREVISTO POR UNIDADE

Grupos	Subgrupos	Unidades	Servidores	Projetos
GRUPO 1: CENTROS SETORIAIS	CBI	UNIDADES ACADÊMICAS	1028	62
		CBI	331	20
		DIREÇÃO	9	1
		ENF	17	1
		FCM	89	5
		IBRAG	123	7
		IMS	11	1
		NUT	15	1
		ODO	67	4
	CCS	CCS	120	9

	DIREÇÃO	8	1
	DIR	26	1
	FAF	13	1
	FCE	13	1
	FSS	22	1
	ICS*	6	1
	IESP*	1	1
	IFCH	31	2
	CEH	296	18
CEH	DIREÇÃO	10	1
	ART	14	1
	CAP	63	3
	EDU	26	2
	FCS	28	2
	FEBF	29	2
	FFP	39	2
	IEFD	16	1
	IFHT	21	1
	ILE	23	1
	PSI	27	2

	CTC	CTC	281	15
		DIREÇÃO	8	1
		ESDI	15	1
		FAOC	16	1
		FAT	23	1
		FEN	40	2
		FGEL	22	1
		FIS	20	1
		IGEOG	26	2
		IME	24	1
		IPRJ	41	2
		QUI	46	2
GRUPO 2: UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE	INSTITUTOS E NÚCLEOS ESPECIALIZADOS	INSTITUTOS E NÚCLEOS ESPECIALIZADOS	105	5
		NEPAD	14	1
		NESA	30	1
		NIESC-VR	16	1
	UnATI	45	2	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1303	77
		DAF	106	6

	DAP*	7	1
	DINFO	69	4
	DIPLAN*	6	1
	EdUERJ	19	1
	PGUERJ	54	3
	PR-1	133	8
	PR-2	53	3
	PR-3	93	5
	PR-4	19	1
	PR-5*	2	1
	PREFEI	226	13
	REI	29	2
	SGP	205	12
	SIRIUS	154	9
	CEPUERJ	75	4
	DEMAIS ÓRGÃOS	53	3
	COMPLEXO DE SAÚDE	2669	156
	HUPE	2429	142
	PPC	240	14
TOTAL		5105	300

ANEXO II

PROJETO PROTEC

DADOS CADASTRAIS	
Título do Projeto:	
Unidade onde será desenvolvido o Projeto:	
Nome completo do servidor técnico-administrativo PROPONENTE/COORDENADOR:	
Matrícula:	ID Funcional:
Lotação (Unidade):	
Localização (Setor):	
E-mail:	
Cargo/função:	
SERVIDORES PARTICIPANTES	
Servidor técnico-administrativo 1 - Nome completo:	
Matrícula:	ID Funcional:

Lotação (Unidade):	
Localização (Setor):	
E-mail:	
Cargo/função:	
Servidor técnico-administrativo 2 - Nome completo:	
Matrícula:	
ID Funcional:	
Lotação (Unidade):	
Localização (Setor):	
E-mail:	
Cargo/função:	
Servidor técnico-administrativo 3 - Nome completo:	
Matrícula:	
ID Funcional:	
Lotação (Unidade):	
Localização (Setor):	
E-mail:	
Cargo/função:	

--

DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:

Unidade onde será desenvolvido o Projeto:

<i>(Insira aqui o nome da Unidade onde será desenvolvido o projeto.)</i>
--

Contexto e análise diagnóstica do ambiente:

<i>(Insira aqui informações importantes sobre a Unidade em que será desenvolvido o projeto e que nortearam a proposta, incluindo problemas e necessidades identificadas.)</i>

Fundamentação teórica:

<i>(Insira aqui referências teóricas que embasem a proposta, incluindo conceitos, trabalhos anteriores e experiências. Coloque também as fontes que você usar para suas referências teóricas para que possam ser consultadas por outras pessoas que tenham interesse.)</i>
--

Escopo:

<i>(Descreva aqui o que será desenvolvido para solucionar o problema ou necessidades levantadas e que você indicou quando apresentou o contexto em que será desenvolvido o projeto. Inclua também de forma detalhada a definição do produto ou processo que será desenvolvido ao final do período de implementação do seu projeto. O escopo deverá conter a ampla descrição do que será desenvolvido, incluindo todas as características/informações necessárias.)</i>
--

Objetivos geral e específicos:

(Cite aqui o principal objetivo a ser alcançado, além dos objetivos específicos relacionados.)

Justificativa:

(Explique aqui os motivos que justificam a importância da execução da sua proposta para a Unidade. Destaque o caráter inovador do seu projeto.)

Estratégia metodológica/desenho do Projeto:

(Descreva aqui como será desenvolvido o trabalho, incluindo a descrição de todas as etapas.)

Equipe de trabalho (Recursos humanos):

(Liste aqui o papel de cada integrante da equipe nas etapas a serem desenvolvidas. Caso o projeto conte com parcerias de outros grupos, estas também deverão constar neste item. Lembre-se de que os recursos humanos não devem prever investimento financeiro.)

Recursos materiais:

(Liste aqui os recursos materiais necessários em cada uma das etapas a serem desenvolvidas. Informe como serão adquiridos todos os recursos materiais necessários. Lembre-se de que os recursos materiais não devem prever investimento financeiro.)

Cronograma de execução: () 1 ano () 2 anos

(Detalhe aqui o cronograma de execução do projeto com prazo máximo de até 2 anos, discriminando todas as entregas a serem feitas à Universidade durante o período.)

Estratégias de acompanhamento e monitoramento do Projeto:

(Explique aqui como será feito o monitoramento e controle das tarefas a serem executadas e se haverá

<i>alguma estratégia prevista para medição ou avaliação.)</i>
Avaliação do impacto do Projeto na melhoria das atividades na Unidade:
<i>(Insira aqui dados de referência e como será feita a avaliação dos resultados obtidos com a implementação do Projeto. Destaque o que será possível ser identificado ao término do projeto como melhoria para a Unidade.)</i>
Expectativa de produção de material didático profissional para treinamento e capacitação de equipe:
<i>(Descreva aqui se haverá a produção de material didático para treinamento e capacitação de servidores para atuarem na área de conhecimento do projeto proposto.)</i>
Referências bibliográficas:
<i>(Insira aqui as referências bibliográficas relacionadas ao projeto de trabalho.)</i>
Articulação do Projeto com os interesses institucionais
<i>(Descreva aqui de que forma a melhoria de ações/procedimentos a serem implantados na Unidade pelo Projeto podem contribuir com os interesses institucionais da UERJ.)</i>

ANEXO III

CURRÍCULO PROTEC

CURRÍCULO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO UERJ – PROTEC
Nome completo:

Matrícula	ID Funcional:
Lotação (Unidade):	
Localização (Setor):	
Data de nomeação na UERJ:	
Tempo de serviço na UERJ:	
Possui CC ou FG? Nome:	
Funções e/ou atividades exercidas atualmente:	
Declaração de probidade quanto o exercício das funções junto à UERJ:	
Formação:	
Cursos pertinentes à atuação no projeto:	
Outras experiências relevantes para atuação no projeto:	

Local:	Data:
--------	-------

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO RELATIVO AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS NA UERJ - PROTEC**

Projeto (título):	
-------------------	--

Equipe de trabalho:

PROPONENTE/COORDENADOR:	
Matrícula:	

PARTICIPANTE 1:	
Matrícula:	
PARTICIPANTE 2:	
Matrícula:	
PARTICIPANTE 3:	
Matrícula:	

Tendo em vista o Programa de Incentivo às Atividades Técnico-Administrativas na UERJ – PROTEC, instituído pelo AEDA 012/REITORIA/2022 de 10 de fevereiro de 2022, os servidores acima qualificados:

1) responsabilizam-se integralmente pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e durante todo período de vigência das bolsas a eles concedidas a partir do Edital PROTEC nº 001/2022 e suas possíveis alterações;

2) comprometem-se a:

- a) desenvolver as atividades a eles atribuídas no Projeto;
- b) não deixar que as atividades desenvolvidas para o Projeto interfiram no cumprimento de suas obrigações laborativas no respectivo setor de trabalho;
- c) zelar pelos recursos materiais que lhe forem confiados e ressarcir eventuais prejuízos;
- d) acompanhar eventuais alterações sobre as instruções e normas que regem o PROTEC, cumprindo-as.

O servidor **PARTICIPANTE** se compromete, além dos itens 1 e 2 deste Termo de Compromisso, a comunicar ao **PROPONENTE/COORDENADOR** do Projeto caso deixe de atender a algum dos pré-requisitos previstos no item 2 do Edital PROTEC nº 001/2022.

O **PROPONENTE/COORDENADOR** se compromete, além dos itens 1 e 2 deste Termo de Compromisso, a:

- a) orientar e avaliar o desempenho da Equipe;
- b) submeter à análise do Comitê, se necessário, proposta de ajuste no Projeto, a fim de atingir os objetivos gerais e específicos com eficiência;
- c) cumprir as entregas previstas para aferição dos resultados decorrentes do desenvolvimento e implementação do Projeto;
- d) manifestar-se, dentro do prazo solicitado, quanto a eventuais recomendações, sugestões e questionamentos do Comitê que sejam feitos a qualquer tempo;
- e) comunicar ao Comitê caso algum **PARTICIPANTE** ou o próprio **PROPONENTE COORDENADOR** deixe de atender a algum dos pré-requisitos previstos no item 2 do Edital PROTEC nº 001/2022, e/ou não possa dar continuidade às atividades que desenvolve no Projeto.

O descumprimento dos compromissos assumidos neste Termo pode ensejar desligamento do Programa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis. Para que produza os efeitos necessários, as partes firmam o presente instrumento assinando-o.

Rio de Janeiro,..... de de 2022.

PROPONENTE/COORDENADOR

PARTICIPANTE 1

PARTICIPANTE 2

PARTICIPANTE 3